



176/66

LEI Nº 1.611, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 1.966 :-

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto, na Secretaria das Finanças da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de CR\$... 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas de orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo:

1000

PODER LEGISLATIVO

b)-Secretaria da Câmara

- 300001 - DESPESAS CORRENTES
- 310001 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 313001 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

XI-Confecção de Títulos Honoríficos..... CR\$ 200.000 /

- 300001 - DESPESAS CORRENTES
- 320001 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

328081 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

I-Contribuição ao Instituto de Previdência CR\$ 300.000 /

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... CR\$ 500.000

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de CR\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), a verba abaixo especificada, constante do orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo:

1000

PODER LEGISLATIVO

b)-Secretaria da Câmara

- 400001 - DESPESAS DE CAPITAL
- 410001 - INVESTIMENTOS
- 413001 - MATERIAL PERMANENTE

I-Aquisição de móveis, máquinas de escrever

e outros ..... CR\$ 500.000

TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL ..... CR\$ 500.000

Artigo 3º - O valor do crédito suplementar de que trata esta lei, será coberto através da anulação parcial constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de Novembro de 1.966, 406ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



PREFEITURA MUNICIPAL

— DE —

MOGI DAS CRUZES

**CÓPIA**

(continuação)  
LEI Nº 1.611/66

  
CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de Novembro de 1.966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,  
Diretor Administrativo - subst